Proc. nº 453
13/12/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS).

O ENGº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de Cr$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), destinados a pagamentos de diárias.

Art. 2º - O recurso necessário a execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado em favor desta Prefeitura, classificado sob a Categoria econômica a saber:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

02.03 - DIÁRIAS.....Cr$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de dezembro de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal.

DR. ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete